



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA
E A EMPRESA MEDICAL DIAGNÓSTICO
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICAL DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.823.419/0001-65**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1347, Nova Olinda, Castanhal-PA, CEP:68.742-000, representada nesta ato por sua sócio administrativo, Sra. **DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00471139304 DETRAN/PA e CPF: 303.354.852-00, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2151, Ed- João Coelho da Mota, Centro, Castanhal-PA, CEP:68743-050, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 809/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020-COVID-19/PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 29/04/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Vigência Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, de **29/07/2020 a 29/10/2020**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará - PA, em 23 de Julho de 2020.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEDICAL DIAGNÓSTICO
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 34.823.419/0001-65
CONTRATADA